|  |  |
| --- | --- |
|  | **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ****PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO***DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO* |

**ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DO PQDCP**

O colegiado/programa deve, anualmente e até o final de outubro, enviar à PROPESPG o Plano de Qualificação Docente dos Colegiados e Programas (PQDCP), documento que é usado como base para a PROPESPG elaborar o Plano Institucional de Qualificação Docente (PIQD). Esses documentos devem ser elaborados tomando como base a resolução 022/2010-CONSU, que regulamenta os afastamentos de docentes para qualificação.

É fundamental que o colegiado discuta amplamente suas diretrizes de liberação de docentes para qualificação, sempre tendo em vista que as atividades de ensino/pesquisa/extensão da UNIFAP não devem ser prejudicadas por tais afastamentos. Também é indispensável que, **no planejamento e execução**, o colegiado obedeça **a ordem de prioridades dos afastamentos** prevista no Art. 1º em seu § 8º, e que o **total de afastamentos jamais supere 1/3 do colegiado** em questão. Deve-se avaliar, ainda, que a liberação de docentes para afastamento pressupõe a não necessidade de contratação de novos docentes, com o colegiado assumindo as responsabilidades da continuidade das atividades regulares.

O PQDCP deve ser enviado sob duas formas, completo (enviado quadrienalmente) ou parcial (enviado anualmente). Esse documento deve conter:

1. uma breve descrição das políticas, diretrizes e metas de qualificação do colegiado;
2. análise da atual situação de recursos humanos, considerando a área de conhecimento/atuação dos docentes, **especificando claramente a quantidade de docentes afastados na ocasião** e a data do retorno às atividades;
3. análise crítica do acompanhamento dos docentes em afastamento, feita com auxílio dos relatórios entregues pelos mesmos;
4. previsão de afastamentos para o próximo ano;
5. previsão de afastamentos para os próximos três anos (somente o PQDCP completo).

O colegiado/programa deve elaborar com compromisso o PQDCP, já que esse documento deve nortear as políticas de afastamento na UNIFAP, e o colegiado/programa que não entregar o referido plano pode ter suas solicitações de afastamento indeferidas por tal ato. Nos itens 4 e 5, importante notar que se trata de previsão, que eventualmente pode sofrer alterações justificáveis.